



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.803

Defero os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 12.1.4355; 13.2.6654; 12.1.8507; 12.1.2248; 12.1.2158; 13.2.5087; 12.1.1631; 12.1.1730; 15.1.3450; 13.2.6652, 13.2.6649 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

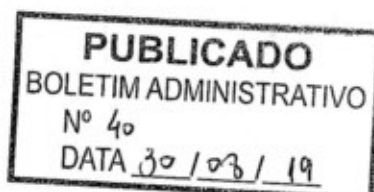
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.4355	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
13.2.6654	EFL - EDUCAÇÃO FÍSICA
12.1.8507	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
12.1.2248	FAR - FARMÁCIA
12.1.2158	FAR - FARMÁCIA
13.2.5087	FLL - FILOSOFIA
12.1.1631	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
12.1.1730	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
15.1.3450	JOR - JORNALISMO
13.2.6652	MUL - MUSEOLOGIA
13.2.6649	MUL - MUSEOLOGIA

**Art. 2º** Determinar que os discentes integram seus cursos até o primeiro semestre letivo de 2020.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.



*Marlière*  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente